



# Câmara Municipal de Salinas

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 003/2018

Termo aditivo ao contrato que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Salinas e do outro lado a empresa **JOÃO ALVES DE ALMEIDA-ME**, na forma abaixo.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Segundo Termo aditivo ao Contrato n°. 003/2018, que entre si celebram, A CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS/MG, pessoa jurídica de direito Público interno, com sede na Rua Bias Fortes, n°. 92, centro, CEP 39.560-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 25.216.102/0001-70, representada neste ato pela Presidenta, a Sra. ETELVINA FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Avenida Guilhermina Ferreira, 259 - Distrito de Nova Fátima – município de Salinas/MG, portadora da identidade MG-1.615.493 e CPF n° 528.566.906-53, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa: **JOÃO ALVES DE ALMEIDA-ME**, estabelecida na Rua Capitão Joaquim Miranda, n° 342, Bairro Silvio Santiago, CEP. 39560-000, Salinas/MG, inscrita no CNPJ sob n°. 19.550.105/0001-42 e Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada pelo Sr. João Alves de Almeida, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Capitão Joaquim Miranda, n° 342, Bairro Silvio Santiago, CEP. 39560-000, Salinas/MG, portador de identidade n°. M-4.546.315 expedida pela SSP/MG e CPF. 130.741.958-51, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os dispositivos no Art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e Leis subseqüentes.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1- Constitui objeto do presente contrato, a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Portaria/Vigia noturno para atuarem nas dependências da Câmara Municipal, localizada na Cidade de Salinas/MG, conforme anexo I (termo de referencia) do edital, tendo em vista o resultado do **Processo n°. 003/2018 Tomada de Preço n°. 002/2018**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

3.1. – Com a necessidade de atender a esta casa, no que tange a continuidade dos serviços prestados, visto que a prestação de serviços de Portaria/Vigia noturno para atuarem nas dependências da Câmara Municipal se mostra de caráter permanente imprescindível para a segurança predial e patrimonial, e considerando se tratar de contrato de natureza contínua prevista no organograma administrativo do legislativo

Esposanto 





# Câmara Municipal de Salinas

municipal, fica prorrogado o prazo de vigência e execução dos serviços constantes no Contrato n°. 003/2018 por período de 12 (doze) meses, vigorando de 18 (dezoito) de outubro de 2019 (dois mil e dezenove) a 18 (dezoito) de outubro de 2020 (dois mil e vinte), conforme previsto na Cláusula Nona 9.2.3 e Art. 57 II da Lei 8666/93.

Fica eleito o Foro da Comarca de Salinas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

*E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.*

Salinas/MG, 25 de setembro de 2019.

**CONTRATANTE:**

*Etelvina*  
Etelvina Ferreira Dos Santos  
Presidenta

**CONTRATADA:**

*João Alves de Almeida*  
João Alves de Almeida  
JOÃO ALVES DE ALMEIDA-ME

**TESTEMUNHAS:**

<i>Leviane Paula Cardoso</i>	<i>Letícia Ferreira Costa</i>
Nome: <u>Leviane Paula Cardoso</u>	Nome: <u>Letícia Ferreira Costa</u>
CPF.: <u>042.753.986-29</u>	CPF.: <u>888.154.126.20</u>

